



320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**DECRETO Nº 4.453 DE 02 DE JULHO DE 2003**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,  
Suplementar para os fins que especifica.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, autorizado pela Lei Municipal nº 4.327, de 02 de julho de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º**

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5.  
5.3  
15.451.00221.339  
(252) 44.90.51

**SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**CONSTR.DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS**

Obras e Instalações.....R\$ 375.600,00

**Art. 2º**

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

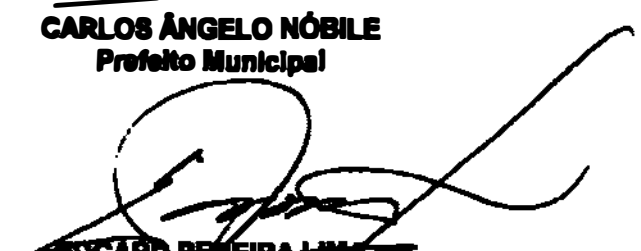
- I - R\$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

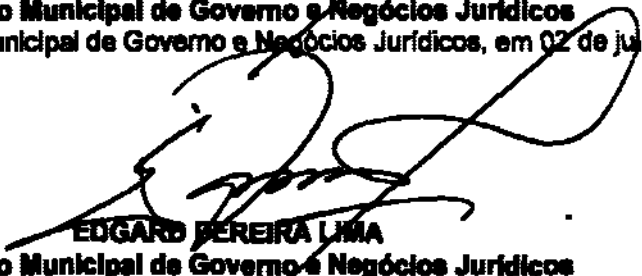
**Art. 3º**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de julho de 2003.

  
**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

  
**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 02 de julho de 2003.

  
**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos